



**JUSTIFICATIVA PARA O 1º ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELS  
DESTINADO FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO PROVISÓRIO - POP**



O Acolhimento Provisório para Pessoa Adulta em Situação de Rua atualmente, situado na Folha 28, Quadra 19, Lote 12, Nova Marabá, Município de Marabá, previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal.

No ano de 2022 o acolhimento abrigou 201 usuários, fornecendo alimentação, material de higiene pessoal e acolhida. O espaço de acolhimento fica bem localizado próximo à rodoviária e hospital com capacidade para acolher 15 usuários, sendo 10 do sexo masculino e 5 do sexo feminino com idade de 18 a 59 anos e o período máximo de acolhimento é de 45 dias, ficando em tempo integral com atendimento ininterrupto, inclusive nos finais de semana.

O referido Centro representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, efetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que deve ser obrigatoriamente ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a Unidade poderá ofertar também o serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que isso não cause prejuízos ao desempenho da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Lembrando, que a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 8.245/1991.**

Diante do exposto, e do encaminhamento do memo n.º 32/2023/Acolhimento -- POP, onde a coordenadora expõe as vantagens do espaço, a quantidade de usuários atendidas e solicita a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO** está secretaria **AUTORIZA** o aditivo do referido contrato.

  
**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-  
SEASPAC Portaria nº 0224/2017-GP